



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 042/2023 – TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2023.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Poderes Executivo e Legislativo


Ano III - Edição N° 042/2023

Publicado em 21/03/2023

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 042/2023 – TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº 041/2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Sr. AYRTON DA SILVA, portador do CPF: 297.726.729-87 - Pr, conforme Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F - Sem paridade - na proporcionalidade de 8.625/12.775 avos no valor de R\$ 1.133,66 (Um mil, cento e trinta e três reais e sessenta e seis centavos) mais complementação salarial constitucional no valor de R\$ 168,34 (Cento e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos).


Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de Março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 042/2023

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.211 de 18/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 120.788,00 (cento e vinte mil setecentos e oitenta e oito reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

I – Anulação de Dotações (transferência);
 R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II – Superávit Financeiro;
 R\$ 120.288,00 (cento e vinte mil duzentos e oitenta e oito reais)

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso II, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior da fonte de recurso: 000 – Recursos Ordinários (livres); 103 – FUNDEB – 5% Sobre transferências constitucionais.

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, incisos I, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I e II, não contará para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 8º, 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.211 de 18/11/2022.

Art. 5º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 16 de março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal


Município de Cantagalo - 2023
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página: 1

Lei/Atto nº 1726 - Decreto nº 42/2022 de 16/03/2023	Escopo	Nº	Ano		
Atorização: 1694 - Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1211	2022		
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsão	Realizado		
Suplementar	Anulação de Dotações	500,00	0,00		
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	500,00		
Suplementar	Superávit Financeiro	120.288,00	0,00		
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	120.288,00		
Despesa					
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Anulação		500,00		
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura				
08.244.0078.2043 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Transferência				
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO					
2590	10010 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - 10010				
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações			
Suplementar	Suplementar		500,00		
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo				
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura				
08.244.0078.2043 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Transferência				
3.3.90.38.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
2620	10010 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - 10010				
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações			
Suplementar	Suplementar		20.288,00		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo				
08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura				
12.391.0080.2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Superávit Financeiro Livre				
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
3850	00103 FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103				
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro			
Suplementar	Suplementar		100.000,00		
88 ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo				
88.001 ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura				
28.840.0120.0086 ADMITRIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	Superávit Financeiro Livre				
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					
5480	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro			
Suplementar	Suplementar				
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	 Tipo de alteração	Previsão	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	500,00	0,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	500,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	500,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	120.288,00	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	120.288,00	#

Elaborado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no versão: 9531 v

21/03/2023 09:43:08



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 007/2023-RH

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ODETE APARECIDA BITENCOURT PALHANO**, portadora do CPF: nº: 028.559.169-09, ocupante do cargo de Assistente Administrativo de Provimento Efetivo deste município, nomeada através de Decreto nº: 035/2003; como responsável pela documentação da Escola Municipal Matheus Paulino da Rocha pertencente ao quadro da Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo a 01/03/2023.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de MARÇO de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 042/2023 – TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2023.

PAGINA 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 08 /2023 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - **Conceder** Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 30 (Trinta) dias mediante laudo médico pericial o servidor: LÍDIO DAVID FERREIRA, portador da matrícula 1949-1, com o cargo de MECÂNICO DE MAQUINAS RODOVIÁRIAS do quadro de Provimento Efetivo na Secretaria de Obras e Serviços públicos.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo a 15/03/2023.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 21 de Março de 2023.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 – www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 09 /2023 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - **Conceder** Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 30 (Trinta) dias mediante laudo médico pericial à servidora: DIVA APARECIDA SCHMIDT, portadora da matrícula 91301, com o cargo de Professora do quadro de Provimento Efetivo no Departamento de Educação deste município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo a 15/03/2023.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 21 de Março de 2023.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 – www.cantagalo.pr.gov.br



Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais de Cantagalo - PR
CNPJ 11.269.152/0001-00

Rua Cinderela, nº 379 - Sala 01 - CEP 85160-000 - E-mail: ipsm@cantagalo.gov.br - Cantagalo - PR

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR – IPISM, no uso de suas atribuições legais,

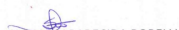
Considerando o disposto na Lei municipal nº 803/2010, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** pensão por morte em decorrência do falecimento do servidor aposentado Sr. ANTONIO GONÇALVES CASTILHO ocorrido na data 15/03/2023, tendo protocolado requerimento em 20/03/2023; de forma vitalícia a interessada Sra. ROSELI BONFIM CASTILHO, cônjuge do servidor falecido com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 803/2010, da seguinte forma:

I – O benefício será aquele estabelecido no Art. 40, § 7º e 8º da C.F., com proventos integrais limitado ao teto do RGPS - Sem Paridade – Última remuneração.

II – A concessão do benefício tem efeitos financeiros a contar da data de 16/03/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.


SUSANA APARECIDA BORELLI
Diretora Presidente do IPISM



CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015.

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 042/2023 – TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2023.

PAGINA 03



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ
 Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

2º TERMO ADITIVO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2021
 CONTRATO Nº 11/2021
 PRAZO E VALOR
 De 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATANTE:
 MUNICÍPIO DE CANTAGALO
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATADA:
 SONIA TEREZINHA FABRO INFORMÁTICA
 CNPJ n.º 17.521.866/0001-40

OBJETO DO CONTRATO:
 LICENCIAMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO/PR.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Prorrogação o prazo de execução de 22 de fevereiro de 2023 até 21 de fevereiro de 2024.

VALOR ADITADO: O valor a ser pago pelo presente Termo Aditivo será de R\$ 1.065,25 (um mil e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) mensal, totalizando R\$ 12.783,00 (doze mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

FORO:
 Cantagalo-PR

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOROS FISIOLÓGICOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, CEP 85160-000, Cantagalo-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, brasileiro, portados do CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699.

CONTRATO Nº. 05/2023

CONTRATADA: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 34.223.536/0001-98, com sede Rua Jalbas Rodrigues Alves nº 344 – Vila Izabel CEP 87080-470, representada pelo Sr. MARCOS HENRIQUE LAHOUD, portador da Carteira de Identidade RG nº. 15.466.272-3 e CPF/MF sob o n.º 000.744.681-03.

Produtos contratados:

Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1 1	CLORETO DE SODIO 0,9% FR. SISTEMA FECHADO 1000ML		FRASC	150,00	8,00	1.200,00
1 2	CLORETO DE SODIO 0,9% FR. SISTEMA FECHADO 250ML		FRASC	1.000,00	5,15	5.150,00
1 3	CLORETO DE SODIO 0,9% FR. SISTEMA FECHADO 500ML		FRASC	500,00	6,95	3.475,00
TOTAL						9.825,00

Valor total contratado: R\$ 9.825,00 (nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Data do contrato: 17 de março de 2023.

Vigência: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 05/2023-PMC, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SORO**, e adjudica o objeto a empresa:

- LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ 34.223.536/0001-98 no valor total de R\$ 9.825,00 (nove mil oitocentos e vinte e cinco reais)

Cantagalo, 17 de março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA
 Pregão Eletrônico 11/2023

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista as Leis Federais Nº 10.520/2002, os Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.784/2000, Decreto Municipal Nº 90/2020 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, representada pelo seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que o Pregão Eletrônico nº 11/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDAN, ZERO KM, em que pese a ampla divulgação, restou DESERTO tendo em vista que não acudiram proponentes.

Cantagalo-PR, 15 de março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 042/2023 – TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2023.

PAGINA 04



Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 08/2023-CMC

SÚMULA: Exonera, a pedido, servidora em cargo de provimento efetivo de Contador, da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA

ART. 1º - Fica EXONERADA A PEDIDO, do cargo efetivo de CONTADOR, conforme Resolução 02/2009, a servidora abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 01/2020, convocada pelo Edital 04/2022 e nomeada pelo Decreto legislativo 02/2022:

SERVIDORA	CPF	RG	CARGO
Lucieli Pinheiro da Silva Bodanese	049.687.799-25	9.307.430-0	Contador

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

ART 3º - Publique-se e arquite-se.

Cantagalo-PR, 20 de março de 2023.

CIRO JOSÉ ABREU
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



Fone/Fax: (42) 3636-1228
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
CNPJ 95.684.619/0001-79



Câmara Municipal de Cantagalo/PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03/2023
 AVISO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR, através de seu representante legal, torna público que realizará Contratação Direta, sob a forma de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com a empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - UNIPÚBLICA, para Inscrições para curso de capacitação.

Fundamentado no inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/93, em conjunto com o Art. n.º 13, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2023, cujo objeto é Inscrições para curso de capacitação, ministrado pela empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - UNIPÚBLICA, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo n.º 03/2023.

CONTRATADA: Unyflex Capacitação e Treinamento Ltda - Unipública.

CNPJ: 36.731.728/0001-30.

VALOR: R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais).

Cantagalo/PR, 21 de março de 2023.

Ciro José Abreu
Presidente da Câmara Municipal

MUTIRÃO DA DENGUE



VILA CAÇULA
21/03 - 28/03 - 04/04

VILA NOVA
20/06

JARDIM SANTANA
11/04 - 18/04 - 25/04

VILA VERDE
27/06

CENTRO
02/05 - 09/05

VILA DIOGO/VILA RURAL
04/07

JARDIM SOCIAL
16/05 - 23/05 - 30/05

VILA CHIMIN
11/07

DARIANA
06/06

CINDERELA
18/07

MARIA AUGUSTA
13/06



Equipe de Endemias (Sec. Mun. de Saúde de Cantagalo)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO

CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

VACINA COVID-19
POPULAÇÃO DE 06 MESES ACIMA

VACINA COVID-19
REFORÇO BIVALENTE

1ª ETAPA:

- > PESSOAS DE 60 ANOS OU MAIS;
- > PESSOAS IMUNOCOMPROMETIDAS A PARTIR DE 12 ANOS.

QUE JÁ TENHAM TOMADO PELO MENOS DUAS DOSES DA VACINA CONTRA A COVID-19 (MONOVALENTE), E COM INTERVALO DE 4 MESES DA ÚLTIMA DOSE

TODOS DEVEM TRAZER CARTÃO SUS, CPF E CARTEIRA DE VACINAÇÃO.

LOCAL DE VACINAÇÃO - SALA DE VACINAS
UNIDADE DE SAÚDE DO CENTRO

SETOR DE IMUNIZAÇÃO

Sala de Vacinas do Posto de Saúde antigo

Telefone: 3636 2263

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br